EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA.

1. PREÂMBULO

1.1 Embasam este Edital:

Processo de Administrativo nº 2184/2026.
Dispensa de Licitação Nº 46/DCL/2026.

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU.**

2. OBJETO

2.1 A presente dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade A **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS QUE NECESSITEM DE SUPORTE VENTILATÓRIO MECÂNICO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

OBSERVAÇÃO: Em razão da limitação de caracteres estabelecida pelo sistema eletrônico, a descrição completa e detalhada dos itens consta no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, devendo ser considerada, para todos os fins, a especificação constante no referido documento. Em caso de divergência entre a descrição resumida apresentada no sistema e a descrição constante no Termo de Referência, prevalecerá a especificação completa constante neste Edital e Termo de Referência.

2.2 O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas abaixo:

QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPEC.	VALOR UN/VALOR TOTAL
01	**Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos;Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do pacienteventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmH2O e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência**	**UNIDADE**	**R$ 82.725,00**

QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPEC.	VALOR UN/VALOR TOTAL
	respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no .mínimo 50 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório,Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E,pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e pressão x fluxo; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2,apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa.. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2. Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.		

VALOR TOTAL: R$ 82.725,00 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).

2.3 O valor descrito consta as especificidades acima, refere-se ao menor valor já auferido nas cotações de preços conduzidas por esta Central de Compras.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio do Sistema Licitante com base legal nas Leis Federais 14.133/2021 art. 75 inciso VIII. e Lei Complementar 123/2006.

3.2 Poderão participar desta Licitação as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do Licitanet (https://licitanet.com.br/).

3.**3 O Edital de Dispensa Eletrônica nº. 46/2026 será publicado nos sítios eletrônico: (https://www.seringueiras.ro.gov.br)/(https://licitanet.com.br)/(http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes),**

3.3.2 A abertura da disputa de preços dar-se-á às 08h00min do dia 08 de SETEMBRO de 2026.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

4.2 A proposta deverá conter obrigatoriamente:

4.2.1 Papel com timbre da empresa onde deverá constar de modo legível, o valor cotado em reais (R$) – unitário e total;

4.3.2 Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias.

4.3.3 Prazo de entrega dos produtos de até 24 Horas após a data do recebimento da ordem de fornecimento.

4.3.4 A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.

4.3.5 O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.

4.3.6 É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de **R$ 0,01 (um centavo)**, aplicado tanto para lances intermediários quanto para o lance que cobrir a melhor oferta.

5.2. **As propostas lançadas pelo fornecedor no portal Licitanet de acordo com as especificações e exigências legais deste Edital de Dispensa Eletrônica, serão classificadas conforme o preço, POR ITEM , sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço POR ITEM.**

5.3.- O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Cartão do CNPJ da empresa;

6.2 Contrato social com última alteração ou consolidado;

6.3 Documentos pessoais dos sócios;

6.4 Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);

6.5 Certidão de Regularidade perante o FGTS;

6.6 Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;

6.7 Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

6.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.9 Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Licitações Exclusivas para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.

7.2 Benefícios do art. 48 §3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Seringueiras/RO em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

Seringueiras/RO 01 de setembro de 2026.

_____

MELISSA ALVES KNONER
COORDENADORA DE ELABORAÇÃO DE EDITAL
PORT. 305/GAB/PPMS/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184/2026

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL - VENTILADOR PULMONAR PARA HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI

Órgão Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras/RO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

Unidade Beneficiária: Hospital Municipal Fiorindo Vicensi

Natureza da Contratação: Contratação direta emergencial, mediante dispensa de licitação

Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Regime de Execução: Fornecimento de bem permanente, mediante entrega de 01 (um) equipamento

Objeto: Aquisição emergencial de 01 (um) **Ventilador Pulmonar eletrônico** microprocessado, destinado ao Hospital Municipal Fiorindo Vicensi, para atendimento de pacientes neonatais, pediátricos e adultos que necessitem de suporte ventilatório mecânico, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Estimada: 01 (um) Ventilador Pulmonar

Valor Estimado da Contratação: R$ 82.725,00 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação Orçamentária:

- **02005103020009202044905200000 – Equipamentos e Material Permanente – Reduzido: 26 – Fonte 15000200 – Recursos de Impostos – ASPS 15% – Exercício Corrente;**
- **02005103020009141944905200000 – Equipamentos e Material Permanente – Reduzido: 81.**

Justificativa da Emergência: A contratação decorre da indisponibilidade simultânea de 02 (dois) dos 03 (três) ventiladores pulmonares anteriormente disponíveis no Hospital Municipal Fiorindo Vicensi. Os equipamentos encontram-se em manutenção especializada desde 03 de fevereiro de 2026, sem previsão concreta para conclusão dos reparos, permanecendo atualmente apenas 01 (um) ventilador pulmonar em funcionamento na unidade. A aquisição de 01 (um) novo equipamento mostra-se necessária para ampliar a capacidade de atendimento, proporcionar equipamento de reserva e reduzir os riscos de comprometimento da assistência hospitalar em situações de urgência e emergência.

I — DO OBJETO

O presente Termo de Referência Simplificado tem por objeto a **aquisição emergencial de 01 (um) Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado**, destinado ao **Hospital Municipal Fiorindo Vicensi**, integrante da Rede Municipal de Saúde de Seringueiras/RO, para atendimento de pacientes neonatais, pediátricos e adultos que necessitem de suporte ventilatório mecânico.

O equipamento deverá ser **novo, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento**, compatível com as necessidades técnico-assistenciais do Hospital Municipal Fiorindo Vicensi e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A aquisição compreenderá o fornecimento do equipamento completo, acompanhado dos acessórios, componentes, cabos, sensores, conexões e demais elementos indispensáveis ao seu pleno funcionamento, bem como da documentação técnica, manual de operação, garantia e demais documentos exigíveis.

O equipamento deverá ser entregue em condições de utilização imediata, observadas, quando aplicáveis, as exigências relativas à instalação, configuração, testes de funcionamento e orientação dos profissionais responsáveis por sua operação.

II — DA FUNDAMENTAÇÃO E DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a contratação direta, por dispensa de licitação, nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, equipamentos e outros bens.

A situação emergencial encontra-se caracterizada pela **indisponibilidade simultânea de 02 (dois) dos 03 (três) ventiladores pulmonares anteriormente existentes no Hospital Municipal Fiorindo Vicensi**, permanecendo atualmente apenas 01 (um) equipamento em funcionamento. Os dois equipamentos indisponíveis foram encaminhados para manutenção especializada em 03 de fevereiro de 2026 e permanecem sem previsão concreta de retorno à unidade hospitalar.

O procedimento deverá observar, ainda, no que couber, as disposições do **art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à adequada instrução do processo de contratação direta, incluindo os documentos pertinentes à formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade orçamentária, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, comprovação das condições de habilitação, parecer jurídico, autorização da autoridade competente e publicidade do ato.

Considerando a natureza do objeto, deverão ser observadas também as normas técnicas, sanitárias, de segurança e demais regulamentações aplicáveis aos equipamentos médico-hospitalares, inclusive aquelas relacionadas à regularização perante os órgãos competentes, quando exigível

III — DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade emergencial de assegurar a **continuidade, a segurança e a capacidade de atendimento dos serviços de assistência hospitalar prestados pelo Hospital Municipal Fiorindo Vicensi**, especialmente nos casos de pacientes em estado grave ou que necessitem de suporte ventilatório mecânico.

Conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar, o Hospital Municipal Fiorindo Vicensi possuía originalmente **03 (três) ventiladores pulmonares** em seu parque de equipamentos. Contudo, **02 (dois) equipamentos foram encaminhados para manutenção especializada em 03 de fevereiro de 2026 e permanecem indisponíveis para utilização**, restando atualmente apenas 01 (um) ventilador pulmonar em funcionamento.

A empresa responsável pela manutenção informou que os equipamentos apresentaram **falhas nas placas eletrônicas**, sendo necessária a remessa dos componentes ao fabricante Magnamed para realização de reparo especializado ou eventual substituição das placas. Conforme informado, **não há previsão concreta para a conclusão dos reparos e consequente devolução dos equipamentos à unidade hospitalar**.

A manutenção simultânea de 02 (dois) equipamentos compromete significativamente a margem de segurança operacional do Hospital, uma vez que a unidade permanece dependente de apenas 01 (um) ventilador pulmonar para atendimento das situações que demandem ventilação mecânica.

O ventilador pulmonar constitui equipamento médico-hospitalar essencial para o atendimento de **urgências e emergências**, sendo utilizado no suporte à insuficiência respiratória aguda, na estabilização de pacientes críticos, durante procedimentos e em outras situações clínicas nas quais a ventilação mecânica seja necessária para a manutenção das funções vitais.

A disponibilidade de apenas 01 (um) equipamento representa risco operacional e assistencial significativo, especialmente diante da possibilidade de ocorrência simultânea de pacientes que necessitem de ventilação mecânica

ou de eventual falha do único equipamento atualmente disponível. Tal situação poderá comprometer a capacidade de resposta da unidade hospitalar, exigindo medidas extraordinárias para assegurar o atendimento adequado.

Nesse contexto, a aquisição de **01 (um) novo Ventilador Pulmonar** mostra-se necessária para reduzir o risco de descontinuidade da assistência, ampliar a capacidade de atendimento da unidade, disponibilizar equipamento de reserva e assegurar condições adequadas para o atendimento de pacientes que necessitem de suporte ventilatório.

A urgência da contratação decorre, portanto, de **circunstância concreta e superveniente**, caracterizada pela indisponibilidade simultânea de 02 (dois) dos 03 (três) equipamentos existentes, pela ausência de previsão concreta para o término dos reparos e pela essencialidade do ventilador pulmonar para a prestação dos serviços hospitalares.

A não realização da aquisição em tempo hábil poderá ocasionar comprometimento da capacidade assistencial do Hospital Municipal Fiorindo Vicensi, especialmente diante da possibilidade de ocorrência simultânea de casos que demandem ventilação mecânica ou da eventual indisponibilidade do único equipamento atualmente em funcionamento. Entre os riscos identificados estão a necessidade de transferência de pacientes, atrasos no atendimento, redução da capacidade de resposta em situações de urgência e emergência e, em situações extremas, risco à vida dos pacientes.

Dessa forma, considerando a essencialidade do equipamento, a situação excepcional enfrentada pela unidade hospitalar, a ausência de previsão concreta para o retorno dos equipamentos em manutenção e a necessidade de preservar a continuidade e a segurança dos serviços públicos de saúde, mostra-se necessária a adoção de providência imediata para a aquisição de novo ventilador pulmonar.

IV — DA INEXISTÊNCIA DE EMERGÊNCIA FABRICADA E DA DEMONSTRAÇÃO DO PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

A presente contratação emergencial decorre de situação concreta enfrentada pelo Hospital Municipal Fiorindo Vicensi, não se tratando de mera conveniência administrativa ou de aquisição destinada ao atendimento de necessidade futura desvinculada da emergência identificada.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a unidade hospitalar possuía 03 (três) ventiladores pulmonares, dos quais 02 (dois) encontram-se indisponíveis em razão de falhas nas placas eletrônicas e permanecem em manutenção especializada desde 03 de fevereiro de 2026, sem previsão concreta para conclusão dos reparos.

A Administração adotou as providências necessárias para manutenção dos equipamentos existentes. Entretanto, diante da ausência de previsão concreta para o retorno dos dois ventiladores, a unidade hospitalar permanece atualmente com apenas 01 (um) equipamento disponível, circunstância que reduz significativamente sua capacidade de resposta diante de situações de urgência e emergência.

O próprio planejamento da contratação demonstra que a Administração avaliou diferentes alternativas para solucionar a situação, incluindo aguardar a conclusão dos reparos, realizar a locação temporária de equipamento, adquirir definitivamente um novo ventilador pulmonar e, ainda, avaliar eventual adesão a Ata de Registro de Preços vigente. Após a análise das alternativas, concluiu-se que a **aquisição definitiva de 01 (um) Ventilador Pulmonar** é a solução que melhor atende à necessidade identificada.

A escolha pela aquisição definitiva também foi considerada adequada sob os aspectos técnico, operacional e assistencial, pois permitirá disponibilizar equipamento adicional para utilização imediata, reduzir a dependência do único ventilador atualmente em funcionamento e proporcionar maior segurança no atendimento de pacientes que necessitem de suporte ventilatório mecânico.

Ressalta-se, ainda, que a contratação está alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde, encontrando-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC, conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, a contratação emergencial não representa substituição indevida do planejamento ou utilização da dispensa para atendimento de necessidades ordinárias. Trata-se de **medida excepcional, necessária e proporcional para enfrentar situação concreta que compromete a segurança operacional e a continuidade da assistência hospitalar**, limitada à aquisição de 01 (um) equipamento necessário para recompor a capacidade mínima de suporte ventilatório da unidade.

A contratação deverá permanecer estritamente limitada ao objeto necessário para o enfrentamento da situação emergencial, qual seja, **01 (um) Ventilador Pulmonar**, observando-se o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e os demais requisitos aplicáveis às contratações diretas.

V — DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O objeto deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPEC.	VALOR UN/VALOR TOTAL
01	**Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos;Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do pacienteventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmH2O e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no .mínimo 50 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para**	UNIDADE	**R$ 82.725,00**

QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPEC.	VALOR UN/VALOR TOTAL
	pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório,Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E,pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e pressão x fluxo; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2,apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa.. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2. Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.		

O equipamento deverá ser **novo, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento**, destinado à utilização em ambiente hospitalar e compatível com as necessidades assistenciais do Hospital Municipal Fiorindo Vicensi.

O **Ventilador Pulmonar** deverá ser eletrônico microprocessado, destinado ao atendimento de pacientes **neonatais, pediátricos e adultos**, possibilitando a utilização em situações de suporte ventilatório mecânico, urgência e

emergência, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O equipamento deverá atender às especificações técnicas, sanitárias, regulatórias e de segurança aplicáveis aos equipamentos médico-hospitalares, devendo possuir registro, regularização ou autorização perante os órgãos competentes, quando exigível.

O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado de todos os acessórios, componentes, cabos, sensores, conexões e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Deverá acompanhar o equipamento o respectivo **manual de operação em língua portuguesa**, documentação técnica pertinente, certificado de garantia e demais documentos necessários à utilização e manutenção adequada do equipamento.

O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, sem apresentar avarias, defeitos ou quaisquer características que comprometam sua utilização hospitalar.

VI — DO QUANTITATIVO ESTIMADO E DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

O quantitativo estimado para a presente contratação é de **01 (um) Ventilador Pulmonar**.

A definição do quantitativo decorre diretamente da situação emergencial identificada no **Hospital Municipal Fiorindo Vicensi**, que possuía originalmente 03 (três) ventiladores pulmonares, dos quais **02 (dois) encontram-se indisponíveis em razão de falhas nas placas eletrônicas e permanecem em manutenção especializada desde 03 de fevereiro de 2026**, sem previsão concreta para conclusão dos reparos.

Diante disso, a unidade hospitalar permanece atualmente com apenas **01 (um) ventilador pulmonar em funcionamento**, situação que reduz significativamente sua capacidade de atendimento e sua margem de segurança operacional diante de pacientes que necessitem de ventilação mecânica.

Assim, a aquisição de **01 (um) novo equipamento** foi definida como quantidade suficiente para ampliar a capacidade de suporte ventilatório da unidade, disponibilizar equipamento adicional para situações de urgência e emergência e reduzir os riscos decorrentes da dependência de apenas um equipamento em funcionamento.

O quantitativo, portanto, encontra-se limitado ao estritamente necessário para o enfrentamento da situação emergencial identificada, não contemplando formação de estoque ou aquisição de quantidade superior à necessidade demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

VII — DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de **R$ 82.725,00 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, correspondente à aquisição de **01 (um) Ventilador Pulmonar**, conforme estimativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

A estimativa de preço deverá observar os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável às contratações públicas, podendo considerar, conforme disponibilidade e pertinência, preços praticados em contratações similares, pesquisas junto a fornecedores, bancos de preços, registros oficiais, PNCP e demais fontes idôneas.

Por se tratar de contratação emergencial de equipamento médico-hospitalar essencial, a análise da proposta deverá considerar, além do preço, a **compatibilidade do equipamento com as especificações técnicas exigidas, a disponibilidade para entrega, a capacidade de fornecimento, as condições de garantia e assistência técnica e**

o atendimento aos requisitos regulatórios e sanitários aplicáveis.

A justificativa de preço deverá integrar os autos do processo de contratação direta, em conformidade com os requisitos de instrução previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII — DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA NATUREZA TEMPORÁRIA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui **natureza emergencial e excepcional**, destinando-se ao atendimento da situação concreta identificada no Hospital Municipal Fiorindo Vicensi em razão da indisponibilidade de 02 (dois) dos 03 (três) ventiladores pulmonares anteriormente disponíveis.

A contratação deverá permanecer limitada ao objeto e quantitativo necessários ao enfrentamento da situação emergencial, correspondente à aquisição de **01 (um) Ventilador Pulmonar**.

Considerando que se trata de **aquisição de bem permanente**, o prazo de vigência contratual deverá ser estabelecido de forma compatível com as obrigações decorrentes do fornecimento, recebimento, garantia e demais condições previstas no instrumento contratual, não se caracterizando como contratação continuada de fornecimento.

A aquisição não tem por finalidade substituir o planejamento ordinário da Administração, mas **proporcionar resposta imediata à situação excepcional atualmente enfrentada pela unidade hospitalar**, enquanto os equipamentos anteriormente existentes permanecem indisponíveis para utilização.

Registra-se que o Estudo Técnico Preliminar analisou alternativas para enfrentamento da situação, incluindo aguardar a conclusão dos reparos, locação temporária, aquisição definitiva e eventual adesão a Ata de Registro de Preços, tendo sido considerada mais adequada a **aquisição definitiva de 01 (um) novo Ventilador Pulmonar**.

IX — DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue no **Hospital Municipal Fiorindo Vicensi**, situado no Município de Seringueiras/RO, ou em outro local formalmente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a **natureza emergencial da contratação** e a necessidade de recomposição da capacidade de suporte ventilatório da unidade hospitalar, o equipamento deverá ser **entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos**, contados **a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada**, devendo ser priorizado o atendimento célere da necessidade hospitalar.

O equipamento deverá ser entregue **novo, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência**, acompanhado de **nota fiscal, documentação técnica, manual de operação, certificado ou termo de garantia e demais documentos exigíveis**, permitindo à Administração realizar a conferência do objeto e verificar sua conformidade antes do recebimento definitivo.

Em razão do caráter emergencial da contratação, o prazo de **07 (sete) dias corridos** deverá ser rigorosamente observado pela contratada, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de atraso injustificado.

No ato do recebimento, deverão ser verificadas, entre outras condições:

a) a correspondência do equipamento com o modelo e as especificações contratadas;
b) a quantidade fornecida, correspondente a **01 (um) equipamento**;
c) a integridade física do equipamento e de seus acessórios;
d) a presença dos componentes necessários ao seu funcionamento;
e) a documentação técnica e o manual de operação;
f) as condições de garantia;
g) a regularização sanitária e regulatória, quando exigível; e
h) o perfeito funcionamento do equipamento.

O equipamento que apresentar defeito, avaria, desconformidade ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização deverá ser **recusado ou substituído pela contratada**, sem ônus adicional para a Administração.

A entrega deverá permitir que o equipamento seja disponibilizado para utilização hospitalar após a realização das verificações necessárias pela equipe responsável pelo recebimento, observadas as condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

X — DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: será realizado no ato da entrega do equipamento, para conferência inicial da quantidade, integridade física, acessórios, documentação fiscal e compatibilidade aparente do Ventilador Pulmonar com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

b) Recebimento definitivo: ocorrerá após a verificação da conformidade do equipamento com as especificações técnicas, condições de funcionamento, documentação, acessórios e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, o equipamento que apresentar defeitos, avarias, ausência de componentes ou acessórios, documentação incompleta, características divergentes das especificações exigidas ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização hospitalar.

O recebimento do equipamento não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, funcionamento, garantia e adequação técnica do Ventilador Pulmonar fornecido.

XI — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) fornecer **01 (um) Ventilador Pulmonar**, novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
b) fornecer o equipamento de acordo com todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
c) entregar o equipamento acompanhado de todos os acessórios, componentes, cabos, sensores, conexões e demais elementos necessários ao seu pleno funcionamento;
d) apresentar manual de operação em língua portuguesa, documentação técnica, certificado ou termo de garantia e demais documentos pertinentes ao equipamento;
e) responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega do equipamento no local indicado pela Administração;
f) observar as normas técnicas, sanitárias, regulatórias e de segurança aplicáveis aos equipamentos médico-hospitalares;
g) manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas no processo de contratação;
h) emitir nota fiscal correspondente ao equipamento efetivamente entregue;
i) responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de defeitos, falhas, transporte inadequado ou descumprimento das obrigações assumidas;
j) substituir ou reparar, sem ônus adicional para a Administração, o equipamento ou componente que apresentar defeito ou desconformidade dentro das condições de garantia;
k) comunicar formalmente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
l) prestar assistência e suporte técnico durante o período de garantia, quando aplicável;
m) cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual ou equivalente.

XII — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:
a) fornecer à contratada as informações necessárias à adequada entrega do equipamento;
b) indicar o local para entrega do Ventilador Pulmonar;
c) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
d) receber e conferir o equipamento entregue, verificando sua quantidade, integridade, documentação e conformidade com as especificações contratadas;
e) registrar eventuais desconformidades ou irregularidades verificadas no equipamento;
f) efetuar o pagamento devido após o regular recebimento e atesto da nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual;
g) comunicar à contratada quaisquer irregularidades identificadas na execução do objeto;
h) rejeitar o equipamento que estiver em desacordo com as especificações estabelecidas;
i) adotar as providências necessárias para a adequada fiscalização, gestão e instrução do processo de contratação.

XIII — DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.
Compete ao fiscal do contrato ou responsável designado:
a) acompanhar a entrega do equipamento;
b) conferir a quantidade e as especificações do Ventilador Pulmonar;
c) verificar a integridade física do equipamento e de seus acessórios;
d) conferir a documentação técnica, fiscal e de garantia apresentada pela contratada;
e) registrar eventuais atrasos, recusas, desconformidades ou intercorrências;
f) atestar a nota fiscal quando comprovada a entrega regular do objeto;
g) verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual;
h) comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade relevante identificada durante a execução.
A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto, pela qualidade do equipamento e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

XIV — DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor deverá considerar a **compatibilidade do preço com os valores de mercado**, o atendimento integral às especificações técnicas do equipamento, a disponibilidade para entrega em prazo compatível com a situação emergencial, a capacidade de fornecimento, as condições de garantia e assistência técnica e o atendimento às exigências regulatórias aplicáveis.

Considerando a natureza emergencial da contratação, a escolha não deverá considerar exclusivamente o menor preço, devendo ser verificada a efetiva capacidade do fornecedor de entregar equipamento que atenda integralmente às necessidades do Hospital Municipal Fiorindo Vicensi.

A razão da escolha do fornecedor deverá ser formalmente justificada nos autos, juntamente com a respectiva justificativa de preço, observando-se as disposições aplicáveis às contratações diretas.

XV — DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MÍNIMA

A contratada deverá apresentar, conforme aplicável e de acordo com as exigências estabelecidas no processo:
a) comprovante de inscrição no CNPJ;
b) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente;
c) regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
d) regularidade perante o FGTS;
e) regularidade trabalhista;
f) declaração de inexistência de impedimento para contratar com o Poder Público;
g) documentação, registro, autorização ou regularização sanitária e regulatória exigível para comercialização do equipamento médico-hospitalar;

h) documentação que demonstre a capacidade de fornecimento do equipamento;
i) proposta comercial contendo a identificação do equipamento, valor, condições de entrega, prazo de atendimento e condições de garantia.
A Administração poderá exigir documentação complementar que seja necessária à comprovação da regularidade, capacidade técnica e adequação do equipamento ao uso hospitalar.

XVI — DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a **entrega e o regular recebimento do equipamento**, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, atesto do fiscal ou servidor responsável pelo recebimento e comprovação da conformidade do objeto com as condições contratadas.

Não haverá pagamento por equipamento não entregue ou que tenha sido recusado pela Administração em razão de desconformidade com as especificações estabelecidas.

O pagamento deverá observar os prazos e procedimentos administrativos internos do Município, bem como a regular liquidação da despesa.

Poderão ser efetuadas as retenções tributárias legalmente exigíveis, conforme a legislação aplicável.

XVII — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo de eventual responsabilização civil, administrativa ou penal, quando cabível.

Poderão ensejar a aplicação de sanções, entre outras condutas:

a) atraso injustificado na entrega do equipamento;
b) fornecimento de equipamento em desconformidade com as especificações;
c) entrega de equipamento usado, danificado, defeituoso ou inadequado ao uso hospitalar;
d) ausência ou irregularidade da documentação exigida;
e) recusa injustificada em reparar ou substituir equipamento ou componente que apresente defeito nas condições de garantia;
f) apresentação de documento falso ou prática de ato fraudulento;
g) descumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência ou instrumento contratual.
A aplicação das sanções deverá observar o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a gravidade da conduta praticada.

XVIII — DA ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação envolve riscos relacionados à aquisição de equipamento médico-hospitalar essencial, devendo ser adotadas medidas destinadas a reduzir ou controlar tais riscos.

Risco de atraso na entrega: mitigado pela escolha de fornecedor que demonstre capacidade efetiva de fornecimento e disponibilidade para entrega em prazo compatível com a situação emergencial.

Risco de fornecimento de equipamento em desconformidade: mitigado pela definição detalhada das especificações técnicas, conferência no recebimento e possibilidade de recusa do equipamento que não atenda às exigências estabelecidas.

Risco de equipamento apresentar defeito: mitigado pela exigência de equipamento novo, garantia e responsabilidade da contratada pela qualidade e funcionamento do objeto.

Risco de aquisição de equipamento inadequado às necessidades hospitalares: mitigado pela observância das especificações técnicas definidas no Termo de Referência e pela análise da documentação técnica apresentada pelo

fornecedor.

Risco de preço incompatível com o mercado: mitigado mediante pesquisa de preços e justificativa formal do valor contratado.

Risco de irregularidade sanitária ou regulatória: mitigado pela exigência de documentação, registro, autorização ou regularização aplicável ao equipamento médico-hospitalar.

Risco de descontinuidade da assistência hospitalar: mitigado pela aquisição emergencial de 01 (um) novo Ventilador Pulmonar, considerando que 02 (dois) dos 03 (três) equipamentos anteriormente disponíveis permanecem em manutenção e sem previsão concreta de retorno.

XIX — DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02005103020009202044905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – REDUZIDO: 26 – 15000200 – Recursos de Impostos – ASPS 15% – Exercício Corrente;

02005103020009141944905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – REDUZIDO: 81.

A contratação somente deverá prosseguir após a confirmação da existência de disponibilidade orçamentária suficiente e da compatibilidade da despesa com a programação financeira do Fundo Municipal de Saúde.

XX — DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

A contratação direta deverá observar os deveres de publicidade, transparência e rastreabilidade dos atos administrativos, mediante divulgação dos atos pertinentes no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, quando cabível, bem como nos demais meios oficiais exigidos pela legislação e pelos regulamentos municipais aplicáveis.

Deverão permanecer devidamente instruídos nos autos todos os documentos relacionados à contratação, especialmente o Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, justificativa da situação emergencial, estimativa de despesa, justificativa de preço, razão da escolha do fornecedor, documentos de habilitação, parecer jurídico, autorização da autoridade competente, instrumento contratual ou equivalente e comprovantes de publicidade.

XXI — DA CONCLUSÃO

Diante dos elementos apresentados, conclui-se que a **aquisição de 01 (um) Ventilador Pulmonar** mostra-se necessária e urgente para o atendimento da necessidade identificada no **Hospital Municipal Fiorindo Vicensi**, integrante da Rede Municipal de Saúde de Seringueiras/RO.

A necessidade decorre da **indisponibilidade de 02 (dois) dos 03 (três) ventiladores pulmonares anteriormente disponíveis na unidade hospitalar**, os quais permanecem em manutenção especializada desde **03 de fevereiro de 2026**, sem previsão concreta para conclusão dos reparos. Dessa forma, a unidade dispõe atualmente de apenas **01 (um) equipamento em funcionamento**, situação que reduz significativamente sua capacidade de atendimento e suporte ventilatório aos pacientes.

A aquisição de novo equipamento permitirá **recompor a capacidade operacional da unidade hospitalar, reduzir a dependência do único ventilador atualmente disponível e proporcionar maior segurança e continuidade à assistência prestada aos pacientes em situações de urgência e emergência**.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas alternativas para atendimento da necessidade, tendo sido considerada adequada a **aquisição definitiva de 01 (um) Ventilador Pulmonar**,

em razão da necessidade de recomposição da capacidade de suporte ventilatório do Hospital Municipal Fiorindo Vicensi.

Considerando a essencialidade do equipamento para a assistência hospitalar, a indisponibilidade de 02 (dois) dos 03 (três) equipamentos anteriormente disponíveis, bem como a possibilidade de comprometimento da capacidade de atendimento de pacientes que necessitem de suporte ventilatório, evidencia-se a **necessidade de adoção de medida célere para o suprimento da demanda**, de modo a evitar a interrupção ou redução da capacidade de atendimento e eventual risco à continuidade e à segurança dos serviços de saúde.

Nesse contexto, mostra-se adequada a realização de **contratação direta por dispensa de licitação, em caráter emergencial**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação emergencial, inclusive quanto à caracterização da situação emergencial, à limitação do objeto ao necessário ao atendimento da situação e à obtenção de proposta compatível com os preços praticados no mercado.

Dessa forma, considerando a **urgência da necessidade, a essencialidade do equipamento, a indisponibilidade dos equipamentos atualmente em manutenção e a necessidade de assegurar a continuidade e a segurança da assistência hospitalar**, conclui-se pela necessidade da aquisição de **01 (um) Ventilador Pulmonar**, mediante **dispensa emergencial de licitação**, nos termos da legislação vigente.

Seringueiras, 28 de agosto de 2026.

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência.

STELA DA SILVA NARESSI
PORT. 047/GAB/PMS/2025

Responsável Técnico / Unidade Requisitante.

BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER

Secretário(a) Municipal de Saúde.